



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.497/2023

*Dispõe sobre a concessão do
**TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADANIA TERESINENSE** ao
Senhor **CAMILO MARTINS**, na
forma que especifica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Senhor **CAMILO MARTINS**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Luiz Lobão (MDB), tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

Ver. **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina